

Resolução COMASC N° 007/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 20 de Março de 2018, conforme a Ata N° 390.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar que não é um Programa, Projeto ou Serviço da Assistência Social nem é da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castelo transportar em carro próprio da SEMAS os familiares para visitar seus parentes em Unidades de Internação.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 20 de Março de 2018.

Larissa Salvador Vettorazzi

Presidente do COMASC